



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.343/2002
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.002**

“Dá nova redação ao Artigo 235, da Lei nº 1.875/83.”

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 235 da Lei Municipal número 1.875/93, de 29 de setembro de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 235 - O Processo Administrativo será realizado por Comissão Processante composta de três servidores públicos municipais, de condição hierárquica igual ou superior à do indiciado, designada pela autoridade competente.”

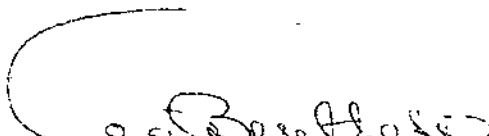
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de dezembro de 2.002.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação, no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO